

Nº 012

## **Prorrogação de prazos para transporte rodoviário de cargas e aquisição de veículos com créditos de ICMS**

Publicado, no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais, de 1º de fevereiro de 2018, o Decreto nº 47.161/18, promovendo alterações no Regulamento Mineiro do ICMS, prorrogando para 31 de janeiro de 2019 a isenção do imposto, correspondente ao item 211 do Anexo I, para a prestação interestadual de serviço de transporte rodoviário de cargas, mediante subcontratação, que tenha como tomador do serviço transportador inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, desde que a prestação contratada ou anteriormente subcontratada tenha iniciado no Estado.

O mesmo dispositivo prorroga também para 31.01.2019 o prazo previsto no caput do art. 27 do Anexo VIII do RICMS-MG/2002, que trata da transferência de crédito acumulado para estabelecimento industrial situado neste Estado, a título de pagamento pela aquisição de caminhão, trator, máquina ou equipamento

[Clique aqui](#) para ver a íntegra do Decreto em tela.

Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br)